



Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

ATA DA 23ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ

1 Às dez horas do dia 10 de dezembro de 2001, na sala 605 do edifício-sede do Arquivo
2 Nacional, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Plenário do CONARQ, estando presentes os
3 seguintes Conselheiros: Jaime Antunes da Silva, Presidente; representantes do Poder
4 Executivo Federal: Sueli Amélia Maffia, do Instituto Brasileiro de Informação em
5 Ciência e Tecnologia (suplente) Poder Judiciário Federal: Rosemary de Almeida, do
6 Supremo Tribunal Federal e Wadson Silva Faria, do Tribunal Superior Eleitoral
7 (titulares); representantes do Poder Legislativo Federal: Francisco Maurício da Paz, do
8 Senado Federal e Kátia Isabelli de Bethânia Melo de Souza, da Câmara dos Deputados
9 (titulares); representante do Arquivo Nacional: Ana Maria Varela Cascardo (titular) e
10 Maria Izabel de Oliveira (suplente); representante dos Arquivos Públicos Estaduais e do
11 Distrito Federal: Geraldo Mártires Coelho, do Arquivo Público do Estado do Pará
12 (titular); representante dos Arquivos Públicos Municipais: Júnia Guimarães e Silva do
13 Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Ivana Denise Parrela, do Arquivo Público
14 da Cidade de Belo Horizonte (titulares) e Ana Célia Rodrigues, do Arquivo Público e
15 Histórico da Cidade de Campinas (suplente); representante de Associações de
16 Arquivistas: Euler Frank Lacerda Barros, da Associação Brasiliense de Arquivologia –
17 ABARQ, (titular); representantes de instituições não-governamentais da área de ensino,
18 pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais: Maria Celina D’Araújo, da
19 Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS e
20 Luciana Quillet Heymann, do Centro de Pesquisa e Documentação de História
21 Contemporânea do Brasil (titulares). Participou, ainda, a Sra. Célia Corsino, do Instituto
22 do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, órgão convidado a representar o
23 Poder Executivo Federal, até que se formalize a designação oficial daquele Instituto.
24 Justificaram suas ausências: Antônio Thomaz Lessa Garcia Junior, do Ministério da
25 Defesa (titular) que designou Ana Maria da Conceição Santos para substituí-lo, sem
26 direito a voto por não ser membro do CONARQ, Oswaldo Noman, do Ministério do

27 Planejamento, Orçamento e Gestão (titular); Maria Odila Kahl Fonseca, da
28 Universidade Federal Fluminense; Lana Lage Gama Lima, da Associação Nacional de
29 Professores de História – ANPUH. Foram convidadas para secretariar os trabalhos da
30 23ª reunião do CONARQ, Marilena Leite Paes, assessora do Diretor-Geral do Arquivo
31 Nacional e Rosina Iannibelli de Almeida, da Coordenação do CONARQ. Abrindo a
32 sessão, o Presidente do CONARQ comunicou que estas duas últimas reuniões contarão
33 com a presença tanto dos Conselheiros com mandatos expirados quanto dos novos
34 Conselheiros a serem nomeados. Passou, então, à leitura da pauta, comunicando que a
35 Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos seria instalada naquela manhã. Solicitou
36 aos Conselheiros que se apresentassem aos novos membros, agradecendo a colaboração
37 relevante que vêm prestando para a construção da política nacional de arquivos, criando
38 instrumentos legais, visando a preservação da documentação de interesse, não só para a
39 nossa história como também para a administração pública, garantindo a defesa dos
40 direitos do cidadão e a preservação do patrimônio documental do nosso país. Em
41 seguida foram apreciadas as atas da 21ª e 22ª reuniões, realizadas em 11 e 12 de junho
42 respectivamente. A ata da 21ª reunião contém dois anexos: proposta de criação do
43 Sistema de Gestão de Arquivos do Poder Executivo Federal – SIGA e o relatório do
44 Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário. A Conselheira Maria Izabel de
45 Oliveira propôs alterações nas linhas 113 e 114 que, após aprovação do Plenário, passou
46 a ter a seguinte redação: o Censo está sendo patrocinado pelo Ministério da Educação,
47 Cultura e Desporto da Espanha, com uma importância equivalente a 17 milhões de
48 pesetas. Com relação à ata da 22ª reunião o Conselheiro Geraldo Mártires Coelho
49 propôs uma pequena alteração nas linhas 89 e 90 que, após aprovação do Plenário,
50 passou a ter a seguinte redação: Já foram microfilmados, no Arquivo Ultramarino, um
51 milhão de fotogramas de interesse para o Projeto Resgate Barão do Rio Branco. Passou-
52 se, então, à instalação da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos, reformulada
53 nesta data, uma vez que o Governo Federal vem estimulando a produção de documentos
54 em suporte eletrônico, em decorrência da edição do Decreto nº 2.954, de 29 de janeiro
55 de 1999, da Casa Civil da Presidência da República, que “estabelece regras para a
56 redação de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo”. O Art. 57-
57 A determina que “a partir de 1º de janeiro de 2001, os documentos a que se refere este
58 Decreto somente serão recebidos, na Casa Civil da Presidência da República, por meio
59 eletrônico” .A partir de então os membros da Câmara apresentaram sugestões visando
60 aprofundar as discussões e aprimorar os textos legais existentes no Congresso Nacional,

61 entre eles, o substitutivo ao projeto de Lei nº 3.173 – C, de 1997, de autoria, do Senador
62 Sebastião Rocha. O Presidente lembrou que a Lei nº 8.159, a Lei de Arquivo, já
63 preconiza o documento eletrônico, na medida em que se consideram arquivos os
64 conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de
65 caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades
66 específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a
67 natureza dos documentos. Diante disso, entendia que, não haveria necessidade de lei
68 específica para reconhecer o valor legal do documento eletrônico, bastando, para isso
69 regulamentar procedimentos. Continuando, disse que a Câmara Técnica de
70 Documentos Eletrônicos tinha um papel extremamente importante vez que deverá
71 estabelecer os procedimentos capazes de garantir a legitimidade aos documentos
72 produzidos eletronicamente, bem como arrolar os requisitos necessários a sua produção
73 e à preservação dos registros como elementos de prova a qualquer tempo. Dever-se-ia,
74 ainda, prescrever recomendações quanto ao trâmite e armazenagem do documento
75 eletrônico, quanto à migração dos dados em virtude da obsolescência dos suportes ou
76 das linguagens dos sistemas para garantir a fidedignidade das informações. Espera-se
77 que esta Câmara Técnica proponha ao Plenário do Conselho, como produto de seus
78 estudos, resoluções que venham a se consolidar como uma norma brasileira de produção
79 de documento eletrônico, a exemplo da Câmara Técnica de Normalização da Descrição
80 Arquivística, criada com o objetivo de elaborar normas brasileiras para a descrição da
81 documentação arquivística. Passou-se, então, à apresentação dos membros da Câmara
82 Técnica de Documentos Eletrônicos, constituída por: Carlos Augusto Silva Ditadi, do
83 Conselho Nacional de Arquivos, Roseli Curi Rondinelli, do Museu do Índio, José Maria
84 Jardim, da Universidade Federal Fluminense, José Henrique Moreira Lima Neto,
85 advogado, Luiz Roberto Amaral Varreto, da Casa Civil da Presidência da República,
86 Maria Izabel de Oliveira, do Arquivo Nacional, Carmem Teresa Coelho Moreno, da
87 Fundação Biblioteca Nacional, Luiz Fernando Sayão, da Comissão Nacional de Energia
88 Nuclear, Capitão-de-Corveta Marcos Oliveira Marques, Capitão-Tenente Márcia Helena
89 de Carvalho Ramos, do Comando da Marinha. O Presidente do CONARQ informou que
90 os membros desta Câmara Técnica deverão escolher seu presidente e estabelecer seu
91 Plano de Trabalho. Em seguida, passou a palavra aos membros da Câmara Técnica. O
92 advogado José Henrique, após agradecer o convite para integrar a referida Câmara
93 relatou os contatos mantidos com técnicos da Presidência da República e do Ministério
94 do Planejamento, Orçamento e Gestão, mais especificamente com o Sr. Pedro Paulo

95 Lemos Machado, alertando sobre a necessidade da normalização quanto à utilização das
96 tecnologias da informação, bem como a adoção de procedimentos capazes de conferir
97 aos documentos eletrônicos os atributos indispensáveis para garantir seu valor legal. O
98 Capitão-de-Corveta Marcos Oliveira Matos e a Capitão-Tenente Márcia Helena
99 Carvalho Ramos, relataram a experiência sobre o trabalho que está sendo realizado na
100 Marinha, esclarecendo que há mais de cinco anos praticamente todos os oficiais têm
101 assinatura digital, porém, os documentos, gerados por via eletrônica, são, ainda,
102 distribuídos em papel. O Presidente alertou para o fato de que, agora, a tendência é de se
103 abolir cópias em papel, mantendo-se apenas o registro eletrônico. A Capitão-Tenente
104 Márcia falou que ainda existe na Marinha uma norma, segundo a qual, de toda a
105 documentação gerada e assinada eletronicamente, deve ser extraída cópia em papel,
106 considerando a ausência de normalização, já referida, capaz de garantir a legalidade do
107 documento eletrônico. Apesar dos recentes dispositivos legais editados pelo governo
108 sobre a implantação e funcionamento das Chaves Públicas não se tem a garantia de que
109 um documento assinado eletronicamente, seja aceito com prova, por exemplo, num
110 processo na Justiça. A propósito, o Presidente teceu comentários sobre a utilização, num
111 mesmo processo, ora de meios analógicos, ora de meios digitais, além de arrolar outros
112 problemas decorrentes da adoção de sistemas informatizados, tais como a caducidade de
113 suportes, de linguagem operacional, de máquinas etc. Carmem Tereza, da Fundação
114 Biblioteca Nacional, manifestou sua preocupação quanto às instituições que não têm
115 sequer uma política de gestão de documentos em papel; como terão uma política de
116 gestão de seus documentos eletrônicos? Quando se discute uma política de gestão de
117 documentos na administração pública federal é necessário incluir todos os tipos de
118 suportes. Ana Maria Cascardo ressaltou a importância de ser realizado um trabalho
119 junto aos órgãos públicos no sentido de conscientizar seus dirigentes e demais
120 servidores sobre o valor da informação para que a aplicação das novas tecnologias
121 garanta a adequada preservação dos documentos eletrônicos, uma vez que os softwares
122 sofrem freqüentes atualizações. Júnia Guimarães levantou a questão do armazenamento
123 de informações cadastrais, que por sua natureza são atualizadas periodicamente. Como
124 serão preservadas as informações anteriores? Wadson Faria alerta que a informática
125 entrou no nosso cotidiano para substituir ações tradicionais. Os problemas que a
126 informática enfrenta hoje, de guarda, de acesso, de reconhecimento, de legalidade
127 ocorrem, na realidade, pela falta de organização dos acervos, sob o aspecto físico. A
128 informática vai automatizar esses processos. Maria Izabel considerou que já existem

129 meios para o tratamento físico do acervo, como a classificação e avaliação da
130 documentação. É necessário aglutinar a área de informática à de gestão da
131 documentação. O Presidente comunicou a intenção de convidar a Sra. Luciana Duranti
132 para participar de um Workshop onde serão apresentadas e discutidas as várias
133 experiências, nessa área, ocorridas em nível internacional. Propôs, ainda, que a Câmara
134 Técnica formule regulamentações visando ao estabelecimento de uma norma brasileira,
135 para produção, tramitação, fluxo e armazenagem do documento eletrônico. Após a
136 pausa para o almoço, o Presidente do CONARQ reiniciou a reunião apresentando as
137 últimas alterações propostas, pela assessoria jurídica da Casa Civil, relativas ao Decreto
138 de Consolidação da Legislação Arquivística: alteração do título do Capítulo IV de
139 “Gestão dos Documentos Públicos Federais” para “Da Gestão dos Documentos da
140 Administração Pública Federal”; transferir os itens III e IV, do Art. 15 para o Art. 22, §
141 2º, itens IV e V Após a apresentação das alterações propostas e discussão das mesmas, o
142 Conselheiro Wadson sugeriu que, no § 2º, do Art. 3º; se acrescente o termo “Federal”
143 após a palavra Senado. Com relação aos itens III e IV do Art. 15, o Presidente sugeriu
144 que não fossem transferidos para o Art. 22, uma vez que o Art. 17, § 1º e 2º se referem
145 às empresas em processo de desestatização, podendo-se incluir as empresas públicas e
146 as sociedades de economia mista neste dispositivo. O Plenário aprovou as propostas
147 apresentadas pelo Conselheiro Wadson e pelo Presidente do CONARQ. Em seguida
148 passou-se à discussão do novo Regimento Interno do CONARQ, alterado em
149 decorrência do Decreto mencionado anteriormente. O Presidente esclareceu que o
150 Regimento, ora apresentado, estabelece, na Seção 4, as competências das Câmaras
151 Setoriais, de caráter permanente, visando identificar, discutir e propor soluções para
152 questões temáticas, que repercutirem nas estruturas e organização de segmentos e
153 princípios de arquivos. Os termos em negrito foram sugestões do Plenário e aprovadas.
154 Com relação à Seção I, DO PLENÁRIO, Art. 11 Ao Plenário Compete: I – “aprovar o
155 Regimento Interno do CONARQ, bem como eventuais alterações, a ser encaminhado ao
156 Chefe da Casa Civil da Presidência da República”, o Plenário sugeriu alterar para
157 “Propor ao Chefe da Casa Civil da Presidência da República alterações neste
158 Regimento”. O Presidente esclareceu que o novo Regimento Interno do CONARQ será
159 baixado por Portaria da Casa Civil, uma vez que o Decreto nº 4.073/2002 assim o
160 determina. Por conseguinte a Resolução nº 9 será revogada. Passou-se à discussão do
161 Parecer do CONARQ sobre eliminação de autos findos. A Conselheira Rosemary de
162 Almeida informou que a matéria está sendo objeto de apreciação na Advocacia Geral da

163 União, propondo que se aguarde a conclusão desses estudos para, então, se apreciar a
164 matéria. Em seguida, o Presidente passou à discussão da proposta apresentada pela
165 ABGII no sentido de que o CONARQ, a Casa Civil da Presidência da República, o
166 Ministério da Justiça, o Arquivo Nacional e a ABGII solicitem, ao Secretário da Receita
167 Federal, uma Instrução Normativa, revogando o Parecer CST 21/80. O Plenário
168 deliberou por não acatar a solicitação, uma vez que o referido Parecer está baseado no
169 Art. 195, do Código Tributário, aprovado por Lei Complementar, o qual, portanto, só
170 poderá ser alterado por uma nova Lei Complementar. Outro ponto levantado pela
171 ABGII refere-se à Portaria nº 17, de 30 de março de 2001, do Ministério da Justiça, que
172 determina, em seu Art. 1º que as empresas e os serviços notariais e de registro que
173 exerçam atividades de microfilmagem de documentos ficam obrigadas a se registrar no
174 Ministério da Justiça, nos termos do art. 15 da Lei de Microfilmagem e ao Parágrafo
175 Único que estabeleceu “ficam igualmente, sujeitos ao registro os detentores dos
176 documentos a serem microfilmados e bem assim os órgãos públicos que microfilmem
177 documentos de terceiros”. O Plenário deliberou solicitar, ao Ministério da Justiça, a
178 supressão deste parágrafo único. Encerrou-se, em seguida, a reunião.